

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: rgca4lj1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/01/2023 Requerimento nº 3/2023 Protocolo nº 14/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fulcro no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis requero à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente requerimento direcionado ao Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso Sr. Mauro Mendes Ferreira e ao Exmo. Secretário de Estado de Educação Sr. Allan Resende Porto, solicitando a revogação do ato de nomeação de Diretor Escolar da Escola Estadual Quilombola Verena Leite de Brito para o exercício 2023, caso este já esteja formalizada, bem como a designação para respectiva função servidor quilombola convalidado pela comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

Por meio da Portaria nº 816/2022/GS/SEDUC/MT, o Governo de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação normatizou o processo de prorrogação de mandato de Diretor Escolar em unidade escolar quilombola da rede estadual de ensino, ou, em caso de necessidade, escolha de um novo nome para ocupar o cargo de Diretor Escolar pelo período de janeiro a dezembro do ano de 2023.

Conforme consta no Art. 9º da referida Portaria:

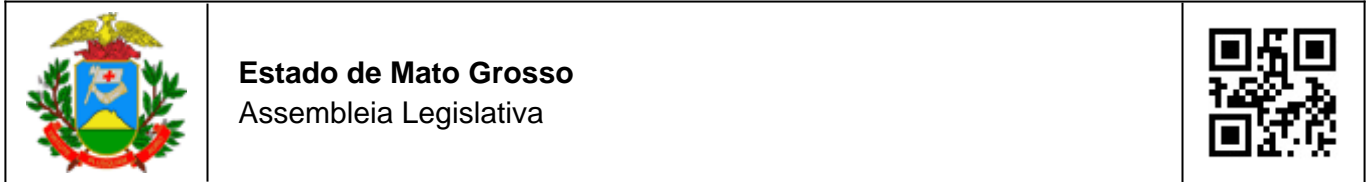
Art. 9º o candidato interessado em participar da prorrogação da designação de Diretor Escolar para o ano de 2023 deverá cumprir a Etapa I enviando os seguintes documentos:

(...)

V Ata da reunião em assembleia da consulta à comunidade indígena e quilombola convalidando o nome do candidato a diretor escolar. (Grifo nosso).

O Inciso V do Art. 9º da Portaria nº 816/2022/GS/SEDUC/MT não deixa dúvida quanto a competência da comunidade quilombola em indicar/aprovar nome do profissional quilombola que irá dirigir o estabelecimento de ensino que oferta a modalidade Educação Escolar Quilombola. No entanto, nesse processo, não é isso que vem acontecendo. Essa competência não está sendo respeitada.

Neste contexto, chegou ao conhecimento deste gabinete parlamentar que comunidade quilombola exerceu seu papel de fazer a indicação, convalidando o nome de uma profissional quilombola, nos termos do Inciso V do Art. 9º da Portaria nº 816/2022/GS/SEDUC/MT e, conseqüentemente rejeitou o nome da atual diretora da



Escola Quilombola Verena Leite de Brito, por não ser uma profissional quilombola, baseado no princípio da preferência quilombola na gestão de escola quilombola.

Porém, essa competência, que é exclusiva da comunidade quilombola (e da comunidade indígena, quando se tratar de escolas indígenas) está sendo suprimida, usurpada, impedida de ser exercida, pois tanto a DRE (Diretoria Regional de Educação) do Polo de Pontes e Lacerda-MT, quanto a SEDUC-MT (Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso) não acataram a decisão coletiva da Comunidade Quilombola, realizada em Assembleia Geral no dia 23 de novembro de 2022, com presença de representantes das comunidades quilombola, organizações negras, Secretaria da Igualdade Racial, Conselho da Igualdade Racial, além da participação especial da Diretoria Regional de Educação – DRE, Polo de Pontes e Lacerda-MT e atual Equipe Gestora da Escola Estadual Quilombola Verena Leite de Brito.

Como se sabe, vários dispositivos legais garantem o direito e a competência da comunidade quilombola e dos profissionais da educação escolar quilombola nas decisões sobre gestão escolar nas unidades escolares quilombola. Não resta dúvida que o procedimento da comunidade quilombola em indicar um novo profissional para o cargo de Diretor Escolar para o ano de 2023, lastreada nos Artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Portaria nº 816/2022/GS/SEDUC/MT, foi legal, dentro do prazo regulamentar e, por excelência, deve ser respeitado e aceito pela Diretoria Regional de Educação – DRE – do município de Pontes e Lacerda, assim como pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC-MT.

Pelo exposto, atendendo a uma solicitação do Movimento Tereza de Benguela, composto por profissionais da educação da Escola Estadual Quilombola Verena Leite de Brito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Janeiro de 2023

Lúdio Cabral
Deputado Estadual